



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Municipais de Provimento Efetivo, atualiza e consolida o Anexo II da Lei Complementar nº 094/2023 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município de Novais e dá Outras Providências”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Prefeitura Municipal de Novais, vigente de acordo com a Lei Complementar nº 094/2023 de 13 de fevereiro de 2023, com suas posteriores alterações, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

Quantidade Criada	Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal	Valor da Referência	Nº Existe	Total do Quadro
03	Agente de Serviços Públicos Feminino	Fundamental	40	QRE- I	52	55
01	Monitor de Transporte Escolar	Médio	40	QRB-I	09	10

Art. 2º Fica alterado e atualizado o ANEXO II – Quadro de Cargos Público Efetivo Consolidado da Lei complementar nº 094/2023 de 13/02/2023, com suas posteriores alterações, que passa a vigorar de acordo com o Anexo integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessários, na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 01 de julho de 2024.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS PÚBLICO EFETIVO CONSOLIDADO

(Lei Complementar nº 094/2023 de 13 de fevereiro de 2023)

	Cargo	Grupo	Escolaridade	Carga Horária	Valor de Referência	Quantidade
	Escriturário	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-I	02
	Assistente de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-II	28
	Jardineiro	Serviços Administrativos	Fundamental	40	QRA - I	02
	Oficial Administrativo	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	07
	Almoxarife	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA- V	01
	Oficial de Compras	Serviços Administrativos	Médio	40	QRA-V	01
	Controlador Interno	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
	Contador	Serviços administrativos	Superior	40	QRA - V	01
	Oficial de Serviços Tributários	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
	Fiscal Tributário	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA - V	01
	Tesoureiro	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA-VI	01
	Engenheiro Civil	Serviços Administrativos	Superior	30	QRA-V	01
	Supervisor de Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Superior	40	QRA- IX	01
	Cozinheiro	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRA -I	04
	Monitor de Transporte Escolar	Serviços de Apoio Escolar	Médio	40	QRB-I	10
	Nutricionista	Serviços de Apoio	Superior	30	QRB-II	02
	Facilitador de Oficina	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
	Orientador Social	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-I	01
	Agente de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	00
	Oficial de Projetos Sociais	Serviços de Assistência Social	Médio	40	QRC-II	01
	Assistente Social	Serviços de Assistência Social	Superior	30	QRC-IV	06
	Engenheiro Agrônomo	Serviços de Desenvolvimento Rural e Ambiental	Superior	40	QRD-II	01



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

	Agente de Serviços Públicos Feminino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	55
	Agente de Serviços Públicos Masculino	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	20
	Faxineiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental Incompleto	40	QRE-I	18
	Pedreiro	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-I	07
	Eletricista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-III	01
	Motorista	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	26
	Operador de Máquinas	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Fundamental	40	QRE-IV	06
	Fiscal de Serviços e Obras	Serviços de Manutenção, Serviços e Transporte	Médio	40	QRE-V	01
	Agente Comunitário de Saúde ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES -	16
32	Agente de Saúde Bucal - ESF	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-I	02
	Agente Administrativo de Saneamento	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF - I	01
	Agente de combate a endemias	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QAES -	03
3	Atendente de Saúde	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-I	02
	Auxiliar de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio	30	QRF-III	12
	Técnico de Enfermagem	Serviços de Saúde Pública	Médio/Técnico	30	QRF-III	05
	Oficial da Vigilância Sanitária	Serviços de Saúde Pública	Médio	40	QRF-III	02
	Enfermeiro	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	09
	Farmacêutico	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	04
	Dentista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	04
	Fisioterapeuta	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01
	Fisioterapeuta Feminino	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	01



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Fonoaudiólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-IV	01
Médico Cardiologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
Médico Clínico Geral	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	04
Médico Ginecologista	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
Médico Pediatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	03
Médico Psiquiatra	Serviços de Saúde Pública	Superior	20	QRF-V	01
Médico Veterinário	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	02
Psicólogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRF-IV	05
Psicopedagogo	Serviços de Saúde Pública	Superior	30	QRB - II	02
Terapeuta Ocupacional	Serviço de Saúde Pública	Superior	30	QRF - IV	01
Monitor de Artesanato	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Bordado	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Fundamental	H/A	QRG-I-H	02
Monitor de Corte e Costura	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Iniciação de Mulher	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Fundamental	H/A	QRG-I-H	01
Monitor de Pintura	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Fundamental	H/A	QRG-I-H	02
Monitor de Dança e Teatro	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Médio	H/A	QRG-II-H	01
Monitor de Informática	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Médio	H/A	QRG-II-H	03
Monitor de Educação Física	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Superior	H/A	QRG-III-H	01
Monitor de Língua Estrangeira Inglês	Serviços de Formação Profissional e Recreio	Superior	H/A	QRG-III-H	01
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Superior	20	QRH - II	02



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais

Demais Nobres Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o anexo incluso Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, que **“Dispõe sobre a criação de Cargos Públicos Municipais de Provimento Efetivo, atualiza e consolida o Anexo II da Lei Complementar nº 094/2023 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Município de Novais e dá Outras Providências”**

Referido projeto visa aumentar de **09 para 10 vagas do cargo de Monitor de Transporte Escolar**, bem como de **52 para 55 vagas do cargo de Agente de Serviços Públicos Feminino**, tendo em vista que o número existe no quadro de pessoal se mostra insuficiente, havendo a necessidade de grande labor extraordinário, o que acaba onerando os cofres públicos municipais, bem como, sobrecarregando a jornada laboral dos servidores.

Ressalta-se que o aumento de cargos possibilitará, a convocação em concurso público já vigente, o que proporcionará economicidade, à Administração, tendo em vista ter aprovados no concurso em tela, necessitando tão somente do aumento do número de vagas existentes no quadro de pessoal.

Com a aprovação do referido projeto, busca-se adequar o quadro de pessoal do Município, suprimindo as demandas necessárias, bem como dar maior qualidade ao serviço público prestado, sobrelevando-se o interesse público que o caso requer.

Como se vê, trata-se de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável da mesma, por parte dos nobres Edis, com urgência especial.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1. Origem:

Nos exercícios de 2024 – 2025 - 2026

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas respectivas Funções de Governo, Subfunções, Programas e Ações de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.-FINANCEIRO

2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros oriundos das várias Fontes de Recursos que compõem a arrecadação municipal, próprios do Tesouro ou vinculados, inclusive, ao Ensino e à Saúde.

Poder Executivo de Novais-SP, em 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2024 (06 Meses + 13º Proporcional + Encargos)	R\$ 44.852,10
2025 (12 Meses + 13º + Férias + Encargos)	R\$ 91.774,26
2026 (12 Meses + 13º + Férias + Encargos)	R\$ 91.774,26

(*) O Aumento das Despesas corresponde aos cargos criados, discriminados no projeto de lei Complementar, e corresponde à uma nova despesa mensal de R\$ 6.900,32.

II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2024	R\$ 36.750.000,00	0,12 %
2025	R\$ 38.580.000,00	0,24 %
2026	R\$ 40.500.000,00	0,23 %

Poder Executivo de Novais-SP, em 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com referência ao **Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de 18 de junho de 2024**, vem perante ao Poder Legislativo de Novais, **DECLARAR**, que:

a)- para as novas despesas de caráter continuado previstas no projeto de lei complementar mencionado, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento de programas, ações, serviços e cumprimento das obrigações e atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

c)- Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Novais, 01 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal